

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº 227

## EXECUTIVO/GABINETE

### LEI Nº1964, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação da rua projetada da comunidade Jacaré-Mirim, neste Município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Rua localizada na comunidade de Jacaré Mirim, conforme Anexo I destacada em linha vertical vermelha, passara a ser denominada da seguinte forma:

- Rua Projetada - Rua José Felix de Oliveira.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de dezembro de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de dezembro de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### LEI Nº1965, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui o Programa Municipal de Adoção de Projetos Esportivos – PROAPE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o Programa de Adoção de Projetos Esportivos - PROAPE.

§1º Poderão participar do Programa, entidades do terceiro setor e pessoas de natureza jurídica com sedes constituídas preferencialmente, na jurisdição de São Gonçalo do Amarante/RN;

§2º Fica vedada a adesão ao Programa entidades e pessoas de natureza jurídica que exerçam qualquer atividade nociva a saúde e bem-estar dos profissionais e alunos que estejam matriculados em projetos esportivos objeto do Programa.

Art. 2º Os projetos esportivos de que trata o artigo primeiro compreende o apoio a programas esportivos existentes no âmbito municipal e aqueles que serão constituídos cumprindo essa finalidade.

Parágrafo único. O apoio poderá ser estendido à manutenção de equipamentos para sua execução.

Art. 3º Poderá a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer determinar e regulamentar a adesão ao Programa.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de dezembro de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL Nº 265

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos da ex-servidora abaixo relacionada, tendo em vista o encerramento de seu vínculo desde 31/12/2018.

Nº Processo(s)	Nome	Matrícula	Cargo
051/2018	Maria da Conceição Barbosa Dantas	19.981	Professora

São Gonçalo do Amarante, 02 de dezembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

### EDITAL Nº 266

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação de acúmulo de cargos/remunerações e ARQUIVAR o processo administrativo disciplinar da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
074/2018	Michelle Cristine Corrêa	12.477	Terapeuta Ocupacional

São Gonçalo do Amarante, 02 de dezembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

### EDITAL Nº 267

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: ARQUIVAR o processo administrativo disciplinar do servidor abaixo relacionado, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
082/2018	Maria do Socorro Gomes de Araújo	9.020	Merendeira

São Gonçalo do Amarante, 02 de dezembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**EDITAL Nº 268****EDITAL Nº 270**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação de acúmulo de cargos/remunerações e ARQUIVAR o processo administrativo disciplinar da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
094/2018	Micarla Alves de Lima Vicente	11.413	Professora

São Gonçalo do Amarante, 02 de dezembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação de acúmulo de cargos/remunerações e ARQUIVAR o processo administrativo disciplinar da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
264/2018	Enlides de Jesus Pereira Ferreira	5.868	Professora

São Gonçalo do Amarante, 02 de dezembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**EDITAL Nº 269****EDITAL Nº 271**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: ARQUIVAR o processo administrativo disciplinar da ex-servidora abaixo relacionada, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
137/2018	Maria José dos Santos	20.173	Auxiliar de Serviços Gerais - Cedidos

São Gonçalo do Amarante, 02 de dezembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação de acúmulo de cargos/remunerações e ARQUIVAR o processo administrativo disciplinar da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
291/2018	Cléa Marise Alves Soares	5.295	Professora de Português/Literatura

São Gonçalo do Amarante, 02 de dezembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Data: 28 de dezembro de 2021, as 10:00hs  
 Contrato de Empréstimo n.º BRA-25/2020  
 Edital LPN n.º 001/2021

1. O Município de São Gonçalo do Amarante/RN, recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata (doravante denominado "FONPLATA"), em diversas moedas, no montante de US\$ 34.000.000,00 (Trinta e Quatro Milhões de Dólares) para o financiamento do PROJETO DE AÇÕES ESTRUTURANTES – PAES, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE TRÊS PONTILHÕES SOBRE O RIO POTENGI - PROGRAMA PAES - CONTRATO BRA-25/2020 FONPLATA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do FONPLATA. 2. A licitação será realizada mediante os procedimentos especificados na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA, e está aberta aos concorrentes, conforme definido nas diretrizes. 3. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, doravante denominada Contratante convida concorrentes elegíveis interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE TRÊS PONTILHÕES SOBRE O RIO POTENGI - PROGRAMA PAES - CONTRATO BRA-25/2020 FONPLATA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. 4. O Edital e cópias adicionais poderão ser acessados pelos interessados por meio do link <https://licitacao.saogoncalo.m.gov.br/category/concorrencias-fonplata/> ou mediante solicitação ao e-mail: [cel@saogoncalo.m.gov.br](mailto:cel@saogoncalo.m.gov.br). Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço. 5. As propostas deverão ser entregues na Sala de Licitações. Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, até às 10:00 horas do dia 28 de dezembro de 2021, serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 6. O Concorrente só poderá apresentar proposta individualmente.

São Gonçalo do Amarante/RN 03 de dezembro de 2021.  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Presidente da CEL/PAES/PMSG

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.557  
 Processo Nº 6836/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, OTHON MILITÃO JUNIOR. **CONTRATADA:** Empresa MK DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, inscrita no CNPJ sob o número 21.062.777/0001-50, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, 181, Centro, São Bento - PB. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a inserção na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; FONTE DE RECURSO: 1214 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de dezembro de 2021.  
 OTHON MILITÃO JUNIOR  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATANTE  
 MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS  
 MK DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS  
 CONTRATADA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021  
 PROCESSO Nº 10586/2021

OBJETO: Aquisição De Equipamentos E Material Permanente – Purificador De Água/Bebedouro. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520 /2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente em favor da empresa: MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA, CNPJ n° 13.008.903/0001-60. Valor total da contratação 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Dezembro de 2021.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021  
 PROCESSO Nº 10586/2021

OBJETO: Aquisição De Equipamentos E Material Permanente – Purificador De Água/Bebedouro. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA 13.008.903/0001-60

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
922410	Elemento Filtrante Compatível Com O Filtro Purificador De Água Constante No Item I (Refil), Características Técnicas Marca: Planeta Água, Código: 1100 (Embalagem Caixa), Vida Útil: 4000 Litros, Vazão: 60 Litros/Hora, Retenção De Partículas: Classe C (5 A 15 Micra), Dimensões Do Produto: 220x63x63 Mm, Peso Líquido: 0,287 Kg, Temperatura De Operação: 1 A 40 °C, Pressão De Operação: 29 A 392 Kpa (3 A 40 Mca), Os Podem Serem De Outra Marca, Desde Que Seja Compatível Com As Máquinas Que Temos Nas Unidades De Saúde.	UN	PLANETA ÁGUA	100	80,00	8.000,00
922411	Elemento Filtrante Compatível Com O Filtro Purificador De Água Constante No Item I (Refil), Características Técnicas: Código: 1076, Vida Útil: 4000 Litros Vazão: 60 Litros/Hora, Com Redução De Cloro Livre, Retenção De Partículas: Classe C (5 A 15 Micra) D.	UN	PLANETA ÁGUA	100	80,00	8.000,00
					Total	16.000,00

Valor total da contratação 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Dezembro de 2021.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PREGOEIRO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 702/2021  
 Processo n° 11666/2021 – Dispensa de Licitação n°069/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS no CNPJ sob o n° 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ n° 13.920.428/0001-02, com sede na Rua Pitimbu, 764, Centro, Natal/RN.

OBJETO: Contratação de empresa com FORNECIMENTO DE ESTANTES DE AÇO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
922443	ESTANTE DE AÇO TOTALMENTE ABERTAS COM 07 (SETE) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS COLUNAS COM SISTEMA DE PARAFUSAMENTO DUPLO COLUNAS ADOTADAS DE FUROS QUE PERMITEM UMA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 16 E PR Estante de aço totalmente abertas com 07 (sete) prateleiras removíveis e reguláveis colunas com sistema de parafusamento duplo colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras colunas confeccionadas em chapa de aço 16 e prateleiras confeccionadas em chapa de aço nº 20 com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo 2.40x0.40x0.90cm.		UN	10	565,00	5.650,00
					Total	5.650,00

VALOR: R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE OPERACIONAL - 021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS - PROJETO/ATIVIDADE: 2.228 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE DE RECURSO - 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/12/2021 e encerramento em 31/12/2021

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de dezembro de 2021.

WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO

CONTRATANTE

WALBER CESAR MELO DA ROCHA

CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 705/2021**

Processo n.º 11666/2021 – Dispensa de Licitação n.º 069/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio da CONTROLADORIA GERAL no CNPJ sob o n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ n.º 13.920.428/0001-02, com sede na Rua Pitimbu, 764, Centro, Natal/RN.

OBJETO: Contratação de empresa com FORNECIMENTO DE ESTANTES DE AÇO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
922443	ESTANTE DE AÇO TOTALMENTE ABERTAS COM 07 (SETE) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS COLUNAS COM SISTEMA DE PARAFUSAMENTO DUPLO COLUNAS ADOTADAS DE FUROS QUE PERMITEM UMA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 16 E PR Estante de aço totalmente abertas com 07 (sete) prateleiras removíveis e reguláveis colunas com sistema de parafusamento duplo colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras colunas confeccionadas em chapa de aço 16 e prateleiras confeccionadas em chapa de aço n.º 20 com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo 2.40x0.40x0.90cm.		UN	10	565,00	5.650,00
					Total	5.650,00

VALOR: R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE OPERACIONAL 23 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROJETO/ATIVIDADE 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CONTROLADORIA GERA - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE DE RECURSO 1001 - RECURSOS ORDINARIOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/12/2021 e encerramento em 31/12/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de dezembro de 2021.

RITA APARECIDA DE MEDEIROS

CONTRATANTE

WALBER CESAR MELO DA ROCHA

CONTRATADA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.445**

Processo Nº 1901315002 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.447.510/0001-28.

CONTRATADA: Empresa A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 02.037.818/0001-04

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2022 ficando sua vigência até 31 de dezembro de 2022., o seguinte desdobramento orçamentário: DOTAÇÃO 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 060 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV; PROJETO/ATIVIDADE: 2.096 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1430 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; DOTAÇÃO 2022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV; PROJETO/ATIVIDADE: 2.223 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de novembro de 2021.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO

CONTRATANTE

IVANILDO NERES DA SILVA

CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2021

O Pregoeiro da PMSGAR/N, torna público, que no próximo dia 16 de dezembro de 2021, a partir das 08 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS (por item) para aquisição de AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA - ESTABILIZADOR, para suprir as necessidades das Unidades BÁSICAS de Saúde, Centros Médicos, CPS, CEO e Áreas Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de dezembro de 2021.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros

Pregoeiro/PMSGAR/N

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSGAR/N N.º 5510/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIFRASGA

CERTAME: TOMADA DE PREÇOS 008/2021

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM das ruas: MESTRE PEDRO GUAJIRU; JOSÉ BANTO DA SILVA, OLINTO JOSÉ RODRIGUES; PASTOR JOÃO SOARES DA SILVA e SANTA EFIGÊNIA no BAIRRO SANTA TEREZINHA, pavimento e sinalização vertical em todas, pelo MÉTODO CONVENCIONAL. Originado pelo Convênio nº 902438/2020 - CR 1071800-91/2020 – Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

(TP 008-2021, fls 1/3)

RELATÓRIO DE ANÁLISE E RESULTADO DA (S) PROPOSTA (S) DE PREÇOS, FASE 2 DO CERTAME EM TELA, OCORRIDO EM 19/11/2021, É A SUMULA:

As dois dias do mês de dezembro de DOIS MIL E VINTE E UM, às treze horas e trinta minutos, no edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, foram reunidos em Sessão pública à Comissão Permanente de Licitação, abaixo subscritos, Presidente e Membros da CPL da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 043 de 04 de janeiro de 2021, com a finalidade de prosseguir na análise da documentação das Propostas de Preços apresentada (s) pela (s) empresa (s), habilitada (s), relacionada (s) na Ata da Sessão Pública anteriormente realizada, em data anteriormente citada. Registre-se, preliminarmente, que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Procedendo a análise apurou-se o seguinte teor,:

PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 013-2021			VALOR REF.:	R\$ 1.089.931,00		
EMPRES. HABILITADA (S)	Responsável Técnico/Administrativo	VALOR DA PROPOSTA	PERCENTUAL INFERIDO	SITUAÇÃO	VENCEDORA	
1º KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 11.306.141/0001-53	Adriano de Medeiros Iglesias - CREA:210.185.585-2	R\$ 853.954,61 (oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos)	21,65% (aprox.)	ACEITA	X	
2º TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.98.5241/0001-08	Luiz de Oliveira Nunes – CREA: 211.407.549-4	R\$ 931.770,62 (novecentos e trinta e um mil, setecentos e setenta reais, e sessenta e dois centavos)	14,51% (aprox.)	ACEITA		
3º RFS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.421.343/0001-13	Rosely Izabelita da Costa Alves – CREA: 211.576.972-4 Rodrigo do Monte Ferreira de Souza - CREA: 210.984.313-6	R\$ 951.392,14 (novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e quatorze centavos)	12,71% (aprox.)	ACEITA		

4º	RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 10.458.681/0001-90	Denis Fabricio de Moura Martins-CREA: 210.780.381-1	R\$ 980.030,28 (novecentos e oitenta mil e trinta reais e vinte e oito centavos)	10,08% (aprox.)	ACEITA	
5º	LA ENGENHARIA E LOCAÇÃO EIRELI, CPNJ:24.621.931/0001-75	José Luiz da Silva Andrade – CREA:211.895.278-3	R\$ 1.054.413,76 (Um milhão, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos)	03,26% (aprox.)	ACEITA	

Conforme anotações supracitadas, as licitantes produziram suas documentações de acordo com as exigências do edital para esta fase, porquanto, considerou-se o que solicita no Item 7.0, até o subitem 7.0, desta forma, resta evidenciado que apresentaram valor global abaixo do montante estimado pela administração, com quantitativos, valores e prazos conforme solicitados nas planilhas referenciais acostadas aos autos do Processo, sendo essas, consequentemente, consideradas “aceitas”, por conseguinte, à empresa KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.306.141/0001-53, classificada como sendo 1º lugar, conforme se depreende na tabela supra, apresentou proposta abaixo do valor referencial, assim sendo, esta CPL, DECLARA, a empresa anteriormente citada, VENCEDORA desse Certame Licitatório. Concluída a análise de toda (s) a (s) documentação (ões) apresentada (s) pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), a CPL encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor da (s) constatação (ões) apurada (s) para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, abre prazo de cinco dias úteis para recursos, a partir da data da publicação deste resultado, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal n.º 8.666/93, outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados que, tencionando, terão vistas aos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura do Município para análise na íntegra da proposta vencedora e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata/relatório, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

(TP 008-2021, fls 3/3)

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de dezembro de 2021,  
 JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES  
 Presidente CPL-SGA/RN-Port.043/2021  
 VALDEMIR CASUSA BARBOSA  
 Membro e equipe de apoio  
 MARCOS ANTONIO CAMPOS  
 Membro e equipe de apoio  
 JOSÉ ANTÔNIO FREIRE DE OLIVEIRA  
 Membro e equipe de apoio

## EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 666/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) TÂNIA MARIA DE SOUZA LIMA, matrícula nº 9392 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI – B para Nível NI – G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
 Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 667/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) WILLIAN ROBSON SILVA DE FARIAS, matrícula nº 9478 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI – F para Nível NI – G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
 Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 664/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ROSANA CANDIDA DE ANDRADE MELO, matrícula nº 11572 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE – A para Nível NIIE – B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
 Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 665/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ROSICLEIDE GOMES DA SILVA, matrícula nº 9272 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE – F para Nível NIIE – G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
 Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 603/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ANTÔNIO SANDOVAL NASCIMENTO, matrícula nº 6046 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção Vertical do Nível NI - J para Nível NIIE - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 604/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) EDILEUZA MARIA DA SILVA LEITE, matrícula nº 9209 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção Vertical do Nível NI - G para Nível NIIE - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 605/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) EDNA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 9630 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção Vertical do Nível NIIE - F para Nível NIIM - F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 606/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ELIANE CÂMARA DA SILVA BRANDÃO, matrícula nº 12559 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção Vertical do Nível NI - B para Nível NIIE - B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 607/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ELMA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 9977 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção Vertical do Nível NI - E para Nível NIIE - E.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 608/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) GINA MARIA BORBA DA SILVA, matrícula nº 12544 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção Vertical do Nível NI - B para Nível NIIE - B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 609/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) IDALMAR GOMES DE LIMA E SILVA, matrícula nº 0369 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção Vertical do Nível NI - J para Nível NIIE - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 610/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ILDER CHISTIAN DE LIMA VARELA, matrícula nº 12534 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção Vertical do Nível NI - A para Nível NIIE - A.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 611/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) JANILSON GOMES CORREIA DA COSTA, matrícula nº 1200 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção Vertical do Nível NI - J para Nível NIIE - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 612/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) JOANY KEULY DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 19629 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção Vertical do Nível NI - B para Nível NIIE - B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 613/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) JOÃO MARIA SIMPLÍCIO FERREIRA, matrícula nº 11210 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção Vertical do Nível NIIE - C para Nível NIIM - C.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 614/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) JULIEUMA CHRISTIANE CAVALCANTE, matrícula nº 9616 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção Vertical do Nível NI - G para Nível NIIE - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 615/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) JUREMA FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula nº 12552 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção Vertical do Nível NI - B para Nível NIIE - B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 616/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) KALIANA DA SILVA CORREIA, matrícula nº 11570 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção Vertical do Nível NI - A para Nível NIIE - A.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 617/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) KEYLA ÂNGELADA CRUZ, matrícula nº 12444 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção Vertical do Nível NI - A para Nível NIIE - A.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 618/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) LUCÉLIA PAIVA PEIXOTO, matrícula nº 11296 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção Vertical do Nível NIIE - C para Nível NIIM - C.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 619/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MALVINA ALVES BEZERRA, matrícula nº 0823 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção Vertical do Nível NIIE - F para Nível NIIM - F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 620/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA ÂNGELA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 6531 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção Vertical do Nível NI - I para Nível NIIE - I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 621/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA DA VITÓRIA TAVARES DE LIMA matrícula nº 5895 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção Vertical do Nível NIIE - J para Nível NIIM - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 622/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, matrícula nº 9615 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção Vertical do Nível NI - F para Nível NIIE - F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 623/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA JOSÉ DE MACÊDO GOMES, matrícula nº 12556 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção Vertical do Nível NI - A para Nível NIIE - A.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 624/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) NYEDJA ANDRÉA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 6069 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção Vertical do Nível NI J para Nível NIIE J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 625/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) POLLYANA HORTÊNCIA ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 11529 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção Vertical do Nível NI - B para Nível NIIE - B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 626/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) RICHARDSON ALEX DE BRITO, matrícula nº 12513 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção Vertical do Nível NI - A para Nível NIIE - A.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 627/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ROSENILA CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 11532 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção Vertical do Nível NI - A para Nível NIIE - A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 628/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) SIMONE DO NASCIMENTO RAMOS, matrícula nº 9798 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção Vertical do Nível NI - F para Nível NIIE - F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 629/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) VANESSA CAROLINA LOPES DE OLIVEIRA GALDINO, matrícula nº 9798 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção Vertical do Nível NI - C para Nível NIIE - C.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 630/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) VIVIANE MEDEIROS LAMPREIA, matrícula nº 9660 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção Vertical do Nível NI - F para Nível NIIE - F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 631/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ALESSANDRA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 9620 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE - F para Nível NIIE - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 632/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ALESSANDRA MICHELLE ALVARES ANDRADE, matrícula nº 9455 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIM - E para Nível NIIM - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 633/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ALINE ALVES DE AZEVEDO, matrícula nº 11280 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE - B para Nível NIIE - C.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 634/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) CÉSAR VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9438 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE - F para Nível NIIE - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 635/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) CLÉA MARISE ALVES SOARES, matrícula nº 5295 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE - F para Nível NIIE - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 636/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) DANIELA MAGNA PADILHA MARITNHO PEREIRA, matrícula nº 9700 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE - E para Nível NIIE - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 637/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) DANYELLA DORNELAS DA SILVA BARROS, matrícula nº 9420 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - F para Nível NI - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 638/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) EDNADA SILVA FABRÍCIO, matrícula nº 5547 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE - I para Nível NIIE - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 639/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) EDVONEIDE FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 9880 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE – D para Nível NIIE – E.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 640/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) FRANCISCA CARMELITA DE FREITAS PAIVA, matrícula nº 9230 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE – F para Nível NIIE – G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 641/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) FRANCISCA IONEIDE MARTINS, matrícula nº 12543 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI – A para Nível NI – B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 642/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) FRANCISCO DE FREITAS SANTOS, matrícula nº 9267 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE – F para Nível NIIE – G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 643/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) FRANCISCO DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 9465 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI – F para Nível NI – G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 644/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) FRANCISCO MAURICIO DE MACEDO, matrícula nº 9432 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI – F para Nível NI – G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 645/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) GEOVANNIR BASÍLIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 7164 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI – E para Nível NI – F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 646/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 11441 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE – B para Nível NIIE – C.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 647/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) GLENCIANNE GOMES DA SILVA, matrícula nº 9228 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE – F para Nível NIIE – G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 648/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) GREYCE KELLY BARBOSA CÍRIACO SILVA, matrícula nº 11420 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE – B para Nível NIIE – C.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 649/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) HYLIANE SILVA DE BRITO SARMENTO, matrícula nº 9346 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI – F para Nível NI – G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 650/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) JAQUELINE VARELA DE MOURA, matrícula nº 9325 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE – F para Nível NIIE – G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 651/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) KAROLINE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 12551 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE – A para Nível NIIE – B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 652/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) KELLYS REGINA PINHEIRO CAPISTRANO, matrícula nº 9643 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE – F para Nível NIIE – G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 653/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA DA SALETE COSTA MARINHO, matrícula nº 9399 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE – F para Nível NIIE – G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 654/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) RISENILDE DA SILVA LEITE, matrícula nº 5637 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE – I para Nível NIIE – J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 655/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA DILMA SILVA DE BERTO, matrícula nº 9327 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE – E para Nível NIIE – G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 656/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA GORETT DA FONSECA, matrícula nº 9341 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE – F para Nível NIIE – G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 657/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA RITA RIBEIRO, matrícula nº 9485 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI – E para Nível NI – G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 658/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA VILMA DE LUNA COUTINHO SALDANHA, matrícula nº 9379 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI – I para Nível NI – G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 659/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MÁRIO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 5951 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI – I para Nível NI – J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 660/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARLI CORREIA DA SILVEIRA, matrícula nº 9563 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI – I para Nível NI – G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 661/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARLIETE FÉLIX PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 0164 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE – F para Nível NIIE – G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 662/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MYTERCIA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 9809 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE – E para Nível NIIE – F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 663/SME/SGA, 03 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) NILDA MARIA LUCAS DE SOUSA, matrícula nº 5984 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE – I para Nível NIIE – J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
 Secretário Municipal de Educação

**EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL****Resolução nº 043/2021 – CMAS, de 22 de novembro de 2021**

Aprova o Relatório de Gestão-Execução Físico-Financeira dos Serviços/benefícios do Sistema Único de Assistência Social, referente ao cofinanciamento estadual referente aos exercícios 2018/2019 e de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993; da Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997; do Decreto Municipal nº 415, de 12/12/2011, e:

CONSIDERANDO o § 4º do art. 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993, que define que cabe aos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distritais e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação.

CONSIDERANDO que conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e sua Norma Operacional Básica do SUAS – NOB SUAS 2012, está no rol de atribuições dos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 31 da Lei nº 1837 de 07 de julho de 2020 que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências estabelece o que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social apreciar e aprovar informações do órgão gestor municipal da Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informações referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997, que estabelece que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) propor e acompanhar os critérios adotados para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO que este Conselho possui livre acesso às documentações comprobatórias de gastos e que os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados devidamente a este colegiado.

CONSIDERANDO que os recursos estaduais destinados à execução dos serviços/benefícios do Sistema Único de Assistência Social foram utilizados conforme a finalidade estabelecida pelo estado.

CONSIDERANDO que a execução dos recursos cofinanciados pelo estado foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas e que o ente municipal cofinanciou os serviços/programas e benefícios do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a execução dos serviços e programas socioassistenciais foi realizada de acordo com o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Social.

CONSIDERANDO que já existe planejamento para que as equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais sejam compostas de acordo com o disposto na NOBSUAS-RH e demais normas.

CONSIDERANDO que existe documentação disponível comprovando as aquisições ou serviços contratados.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a execução destes recursos nos serviços, programas e no aprimoramento da gestão, e as regras para a prestação de contas da utilização do cofinanciamento federal, encaminhamento por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como outras medidas administrativas acerca do tema.

CONSIDERANDO Portaria-Sei Nº38 de 26 de março de 2021, que dispõe sobre a prestação de contas referente aos repasses de 2018, 2019 (Proteção Social Especial de Média Complexidade e benefícios eventuais de 2020) e reprogramação de saldos dos recursos cofinanciados por meio do repasse fundo a fundo para execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade e custeio de benefícios eventuais repassados em caráter excepcional em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Relatório de Gestão-Execução Físico-Financeira dos Serviços e benefícios do Sistema Único de Assistência Social, referente ao cofinanciamento estadual dos exercícios 2018, 2019 (Proteção Social Especial de Média Complexidade) e (benefícios eventuais) de 2020, como também aprova e autoriza a reprogramação de saldos dos recursos cofinanciados.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KELY CRISTIAN RAFAEL BEZERRA

Vice presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante

**Resolução nº 044/2021 – CMAS, de 03 de dezembro de 2021**

Aprova a utilização do recurso no valor de 7000.000,00 (setecentos mil reais) para despesas com custeio nos serviços, programas e projetos da Proteção Social Básica para o exercício do ano de 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993; da Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997; do Decreto Municipal nº 415, de 12/12/2011, e:

CONSIDERANDO o § 4º do art. 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993, que define que cabe aos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distritais e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação.

CONSIDERANDO que conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e sua Norma Operacional Básica do SUAS – NOB SUAS 2012, está no rol de atribuições dos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 31 da Lei nº 1837 de 07 de julho de 2020 que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências estabelece o que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social apreciar e aprovar informações do órgão gestor municipal da Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informações referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997, que estabelece que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) propor e acompanhar os critérios adotados para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO que este Conselho possui livre acesso às documentações comprobatórias de gastos e que os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados devidamente a este colegiado.

CONSIDERANDO que os recursos destinados é para as despesas com custeio na serviços, programas e projetos da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social serão utilizados conforme a finalidade estabelecida.

CONSIDERANDO que a execução do recurso financiado será utilizado conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a utilização dos recursos para despesas com custeio para os serviços, programas e projetos da Proteção Social Básica de será realizada de acordo com o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a execução destes recursos nos serviços, programas e no aprimoramento da gestão, e as regras para a prestação de contas da utilização do cofinanciamento federal, encaminhamento por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como outras medidas administrativas acerca do tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a utilização do recurso no valor de 7000.000,00 (setecentos mil reais) para despesas com custeio nos serviços, programas e projetos da Proteção Social Básica para o exercício do ano de 2022

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KELY CRISTIAN RAFAEL BEZERRA

Vice- presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante

**SAAE/LICITAÇÃO**

 EXTRATO DO CONTRATO Nº 30110001/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 210038-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: BAUMINAS QUÍMICAS N/NE LTDA, CNPJ nº 23.647.365/0007-01, com sede à VILA PERIFÉRICA II, Nº 2.485 A, CENTRO INDUSTRIAL DE ARATU, SIMÕES FILHO/BA, CEP: 43.700-971 – OBJETO: Aquisição de produto químico Policloreto de Alumínio Líquido 23%, para Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN VALOR GLOBAL: R\$ 90.750,00 (NOVENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS );- DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Elemento de despesa – 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 30 de Novembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Valdirene Bonfain – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	POLICLORETO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO 23% COAGULANTE À BASE DE HIDROXICLORETO DE ALUMÍNIO POLIMERIZADO SOLUÇÃO A 23%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR OU LIGEIRAMENTE OPALESCENTE, LIVRE DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, COR APARENTE: MENOR QUE 100UH, TURBIDEZ MENOR QUE 20 NTU, TEOR MÍNIMO DE ALUMINA 23,0% DE AL2O3, BASICIDADE MÍNIMA 18,0% DE OH-, PH DA SOLUÇÃO 50% ENTRE 3,0 E 4,0, DENSIDADE A 25°C ENTRE 1.100 E 1,400 G/CM3, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1327-41-9. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES, CONTADOS DA COMPRA OU DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	KG	16.500	PACFLOC23 O/ BAUMINAS 5,50 90.750,00	5,50	90.750,00

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14100002/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: empresa SEGUROS SURA S/A, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, com sede a Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4º andar – Brooklin Novo – 04.578.000 – São Paulo – SP – OBJETO: O presente aditivo tem como objeto aditar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses a iniciar-se em 11 de Setembro de 2021, do contrato de prestação de serviço de seguro total para o caminhão de hidrojateamento e sucção, veículos "strada" e "gol" e motocicletas pertencentes à frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN, Aditar o valor em 24,857160% de acordo com o IGPM acumulado, conforme tabela – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57 Inciso II §2º e Artigo 65, Inciso II, "d", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 11 de Novembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Marcelo Pozzi Pestana – CONTRATADA.

Valor Atual								
ITEM	DESCRIÇÃO				FRANQUIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR EQUIPAMENTO	VALOR TOTAL
	MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CHASSI				
1	MOTOCICLETA HONDA CG 125I FAN	2016/2017	QGM 2471/RN	9C2JC6900HR300666	R\$ 2.706,00	R\$ 507,38	R\$ 0,00	R\$ 507,38
2	MOTOCICLETA HONDA CG 125I FAN	2016/2017	QGM 2521/RN	9C2JC6900HR300692	R\$ 2.706,00	R\$ 507,38	R\$ 0,00	R\$ 507,38
3	MOTOCICLETA HONDA CG 125I FAN	2016/2017	QGM 2531/RN	9C2JC6900HR300696	R\$ 2.706,00	R\$ 507,38	R\$ 0,00	R\$ 507,38
4	MOTOCICLETA HONDA CG 125I FAN	2016/2017	QGM 2541/RN	9C2JC6900HR300739	R\$ 2.706,00	R\$ 507,38	R\$ 0,00	R\$ 507,38
5	MOTOCICLETA HONDA CG 125I FAN	2016/2017	QGM 2551/RN	9C2JC6900HR300646	R\$ 2.706,00	R\$ 507,38	R\$ 0,00	R\$ 507,38
6	MOTOCICLETA HONDA CG 125I FAN	2016/2017	QGM 2581/RN	9C2JC6900HR300607	R\$ 2.706,00	R\$ 507,38	R\$ 0,00	R\$ 507,38
7	MOTOCICLETA HONDA CG 125I FAN	2016/2017	QGM 2621/RN	9C2JC6900HR300604	R\$ 2.706,00	R\$ 507,38	R\$ 0,00	R\$ 507,38
8	MOTOCICLETA HONDA CG 125I FAN	2016/2017	QGM 2G41/RN	9C2JC6900HR300122	R\$ 2.706,00	R\$ 507,38	R\$ 0,00	R\$ 507,38
9	MOTOCICLETA HONDA CG 125I FAN	2016/2017	QGM 2661/RN	9C2JC6900HR300066	R\$ 2.706,00	R\$ 507,38	R\$ 0,00	R\$ 507,38

10	MOTOCICLETA HONDA CG 125I FAN	2016/2017	QGM 2G71/RN	9C2JC6900HR300061	R\$ 2.706,00	R\$ 507,38	R\$ 0,00	R\$ 507,38
11	MOTOCICLETA HONDA CG 125I FAN	2016/2017	QGM 2H21/RN	9C2JC6900HR300059	R\$ 2.706,00	R\$ 507,38	R\$ 0,00	R\$ 507,38
12	MOTOCICLETA HONDA CG 125I FAN	2016/2017	QGM 2741/RN	9C2JC6900HR300006	R\$ 2.706,00	R\$ 507,38	R\$ 0,00	R\$ 507,38
13	MOTOCICLETA HONDA CG 125I FAN	2016/2017	QGM 2771/RN	9C2JC6900HR300107	R\$ 2.706,00	R\$ 507,38	R\$ 0,00	R\$ 507,38
14	MOTOCICLETA HONDA CG 125I FAN	2016/2017	QGM 2781/RN	9C2JC6900HR300106	R\$ 2.706,00	R\$ 507,38	R\$ 0,00	R\$ 507,38
15	MOTOCICLETA HONDA CG 125I FAN	2016/2017	QGM 2821/RN	9C2JC6900HR300695	R\$ 2.706,00	R\$ 507,38	R\$ 0,00	R\$ 507,38
16	FIAT STRADA WORKING CELEBRATION, 1.4, 8V (FLEX) 3P	2014/2015	QGC 2708/RN	9BD578341F7899071	R\$ 5.920,00	R\$ 778,31	R\$ 0,00	R\$ 778,31
17	FIAT STRADA WORKING CELEBRATION, 1.4, 8V (FLEX) 3P	2014/2015	QGC 2718/RN	9BD578341F7901915	R\$ 5.920,00	R\$ 778,31	R\$ 0,00	R\$ 778,31
18	VOLKSWAGEN GOL CITY/TREND 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P	2011/2012	NOE 2137/RN	9BWAA05W8CP043274	R\$ 5.440,00	R\$ 712,85	R\$ 0,00	R\$ 712,85
19	CAMINHÃO FORD CARGO 1719 COM EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO E SUÇÃO	2015/2015	QGC 7713/RN	9BFYEAGB9FBS83048	R\$ 15.456,00	R\$ 1.514,57	R\$ 605,15	R\$ 2.119,72
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 11.999,89								

Valor Com Reajuste de %24,857160								
ITEM	DESCRIÇÃO				FRANQUIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR EQUIPAMENTO	VALOR TOTAL
	MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CHASSI				
1	MOTOCICLETA HONDA CG 125I FAN	2016/2017	QGM 2471/RN	9C2JC6900HR300666	R\$ 2.706,00	R\$ 633,46	R\$ 0,00	R\$ 633,46
2	MOTOCICLETA HONDA CG 125I FAN	2016/2017	QGM 2521/RN	9C2JC6900HR300692	R\$ 2.706,00	R\$ 633,46	R\$ 0,00	R\$ 633,46
3	MOTOCICLETA HONDA CG 125I FAN	2016/2017	QGM 2531/RN	9C2JC6900HR300696	R\$ 2.706,00	R\$ 633,46	R\$ 0,00	R\$ 633,46
4	MOTOCICLETA HONDA CG 125I FAN	2016/2017	QGM 2541/RN	9C2JC6900HR300739	R\$ 2.706,00	R\$ 633,46	R\$ 0,00	R\$ 633,46
5	MOTOCICLETA HONDA CG 125I FAN	2016/2017	QGM 2551/RN	9C2JC6900HR300646	R\$ 2.706,00	R\$ 633,46	R\$ 0,00	R\$ 633,46
6	MOTOCICLETA HONDA CG 125I FAN	2016/2017	QGM 2581/RN	9C2JC6900HR300607	R\$ 2.706,00	R\$ 633,46	R\$ 0,00	R\$ 633,46
7	MOTOCICLETA HONDA CG 125I FAN	2016/2017	QGM 2621/RN	9C2JC6900HR300604	R\$ 2.706,00	R\$ 633,46	R\$ 0,00	R\$ 633,46
8	MOTOCICLETA HONDA CG 125I FAN	2016/2017	QGM 2G41/RN	9C2JC6900HR300122	R\$ 2.706,00	R\$ 633,46	R\$ 0,00	R\$ 633,46
9	MOTOCICLETA HONDA CG 125I FAN	2016/2017	QGM 2661/RN	9C2JC6900HR300066	R\$ 2.706,00	R\$ 633,46	R\$ 0,00	R\$ 633,46
10	MOTOCICLETA HONDA CG 125I FAN	2016/2017	QGM 2G71/RN	9C2JC6900HR300061	R\$ 2.706,00	R\$ 633,46	R\$ 0,00	R\$ 633,46
11	MOTOCICLETA HONDA CG 125I FAN	2016/2017	QGM 2H21/RN	9C2JC6900HR300059	R\$ 2.706,00	R\$ 633,46	R\$ 0,00	R\$ 633,46
12	MOTOCICLETA HONDA CG 125I FAN	2016/2017	QGM 2741/RN	9C2JC6900HR300006	R\$ 2.706,00	R\$ 633,46	R\$ 0,00	R\$ 633,46
13	MOTOCICLETA HONDA CG 125I FAN	2016/2017	QGM 2771/RN	9C2JC6900HR300107	R\$ 2.706,00	R\$ 633,46	R\$ 0,00	R\$ 633,46
14	MOTOCICLETA HONDA CG 125I FAN	2016/2017	QGM 2781/RN	9C2JC6900HR300106	R\$ 2.706,00	R\$ 633,46	R\$ 0,00	R\$ 633,46
15	MOTOCICLETA HONDA CG 125I FAN	2016/2017	QGM 2821/RN	9C2JC6900HR300695	R\$ 2.706,00	R\$ 633,46	R\$ 0,00	R\$ 633,46
16	FIAT STRADA WORKING CELEBRATION, 1.4, 8V (FLEX) 3P	2014/2015	QGC 2708/RN	9BD578341F7899071	R\$ 5.920,00	R\$ 971,72	R\$ 0,00	R\$ 971,72
17	FIAT STRADA WORKING CELEBRATION, 1.4, 8V (FLEX) 3P	2014/2015	QGC 2718/RN	9BD578341F7901915	R\$ 5.920,00	R\$ 971,72	R\$ 0,00	R\$ 971,72
18	VOLKSWAGEN GOL CITY/TREND 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P	2011/2012	NOE 2137/RN	9BWAA05W8CP043274	R\$ 5.440,00	R\$ 889,99	R\$ 0,00	R\$ 889,99

19	CAMINHÃO FORD CARGO 1719 COM EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO	2015/201 5	QGC 7713/RN	9BFYEAGB9FBS83048	R\$ 15.456,00	R\$ 2.646,47	R\$ 605,15	R\$ 2.646,47
Total							R\$ 14.981,86	

## LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, nomeada através da Portaria nº 157/2021, torna público que no dia 16 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, realizará Sessão Pública, para processar a licitação 009/2021 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, destinado a Contratação de Empresa para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos e Convênios e Portal da Transparência bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, em especial da Lei n.º 4.320/1964 e Lei Responsabilidade Fiscal, e suporte técnico aos sistemas para atender as necessidades Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. O Edital do certame poderá ser consultado ou retirado via internet, através do site da Câmara: [www.cmsga.rn.gov.br](http://www.cmsga.rn.gov.br), de forma gratuita, e no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, através de solicitação pelo correio eletrônico: [cpl.camarasga@gmail.com](mailto:cpl.camarasga@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas. São Gonçalo do Amarante, 03 de dezembro de 2021.

Susane Bento do Espírito Santo  
Pregoeira Oficial.



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)